



**Boletim de Pessoal de 14 de dezembro de 2018.**

**INSTRUÇÃO Nº 470, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para definição de procedimento, fluxos e padrões de recepção de dados oriundos dos atos emanados pelo IBRAM, que resultarão em informações ambientais a serem disponibilizadas nas plataformas de uso público.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, matrícula 183.971-3, ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, matrícula 264.622-6, GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, matrícula 1.686.248-1, JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVES ITACARAMBY, matrícula 194.925-X, JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula 183.993-4, MARCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, matrícula 184.089-4 e YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula 172.156-9.

Art. 3º Ao final dos trabalhos, será apresentada minuta de Instrução sobre o fluxo desenvolvido no âmbito do GT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho dará continuidade as atividades iniciadas pela equipe montada na ocasião da Instrução nº 357/2018 e vigorará até o dia 30 de abril de 2019.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

**ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**

**INSTRUÇÃO Nº 472/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho responsável pela implantação da fase 1 do Programa de Avaliação da Qualidade Ambiental: Ruídos.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro: pela SUBIO, Carlos Henrique Eça D'Almeida Rocha, matrícula 195098-3; pela SUFAM, Flávio Marcelo Silveira Braga, matrícula nº 37.394-X; e pela EDUC, Luís Gustavo Alves Peres, matrícula 166.045-04.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**